



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 11/2018

São Luís, 9 de janeiro de 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA- 140/2018,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

**R E S O L V E**

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de DEZEMBRO de 2017, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

<b>MAGISTRADO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO</b>
Antônio de Pádua Muniz Corrêa	5
Ângela Carvalho Mota Luna	9
Mário Lúcio Batigniani	6
Bruno Carvalho Motejunas	7
Francisco José Campelo Galvão	12
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	12
Tália Barcelos Hortegal Braga	10
Fernanda Franklin da Costa Ramos	5
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	12
Angelina Moreira de Sousa Costa	6
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	12
James Magno Araújo Farias	12
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

*(Assinada Digitalmente)*

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**